CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP Fl.: 03

DESPACHO

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Portaria CN nº 087, de 16 de maio de 2016, dispõe que *O Corregedor Nacional do Ministério Público poderá instaurar procedimento para a realização de estudos e ou pesquisas para avaliar a eficácia da atuação interna da Corregedoria Nacional ou para aferir a eficácia ou a atuação dos órgãos ou serviços do Ministério Público brasileiro que estão afetos à atividade orientadora e fiscalizadora da Corregedoria Nacional;*

CONSIDERANDO, ainda, que o parágrafo único do artigo 2º da Portaria CN nº 087/2016, acima referida, prevê que: *Entre outras finalidades, o Procedimento de Estudos e de Pesquisas visará ao aperfeiçoamento das atividades internas da Corregedoria Nacional, à expedição de recomendações aos órgãos e serviços do Ministério Público brasileiro ou à apresentação de relatórios dos resultados ou de propostas de recomendações, de determinações ou de resoluções ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público ou ainda à formulação de pedidos de providências sem classificação específica;*

CONSIDERANDO que o tema do 7º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, a ser realizado nos dias 21 a 23 de setembro de 2016, em Brasília/DF, será "*Inovar para o Cidadão: O desafio de criar experiências que gerem valor*";

CONSIDERANDO que a proposta do Congresso é instigar o Ministério Público a adotar uma postura inovadora em relação às rotinas, projetos e processos, tanto na área meio quanto na área fim, reforçando o objetivo da instituição de atender melhor às necessidades da sociedade, de modo a estar aberta a mudanças e a gerar soluções efetivas para o cidadão;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional participa pela primeira vez do evento, conduzindo uma das atividades, pensada especialmente para o aprimoramento das funções exercidas pelas Corregedorias, com a temática: *A modernização do controle da atividade extrajurisdicional do Ministério Público;*

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988 adotou amplo rol de direitos fundamentais e conferiu ao Ministério Público o papel de garantia da vontade política transformadora, o que exige a ressignificação tanto de sua atividade fim, como de seus órgãos de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar um rico debate entre os Corregedores-Gerais e os membros auxiliares das Corregedorias no Congresso de Gestão, construindo soluções pensadas coletivamente para um dos temas que desafiam a atividade correicional atualmente;

INSTAURA-SE, com base na Portaria CN nº 087, de 16 de maio de 2016, PROCEDIMENTO DE ESTUDOS E DE PESQUISAS, visando elaborar proposta provisória para a discussão, alteração e aperfeiçoamento, de diretrizes para a modernização das funções exercidas pelas Corregedorias, quanto à orientação e à fiscalização da atuação extrajurisdicional dos membros do Ministério Público, visando à valorização da postura resolutiva, para a efetivação dos direitos fundamentais.

A METÓDICA DOS ESTUDOS será realizada por intermédio de pesquisas e de análise da legislação vigente no País, principalmente com ênfase na Constituição e nas leis orgânicas, pela sistematização dos relatórios de inspeção e de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público, por meio de estudos de trabalhos doutrinários, bem como pela consulta à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP, que realizou chamada de contribuições para a Política de Atuação Resolutiva do Ministério Público.

CNMP
Fl.: 04

O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS obedecerá os seguintes prazos:

1) análise da legislação vigente no País, sistematização dos relatórios de inspeção e de correição da Corregedoria Nacional do Ministério Público, estudos de trabalhos doutrinários e consulta à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP: até 19 de agosto de 2016.

2) elaboração de proposta provisória para as discussões no Congresso de Gestão e disponibilização para conhecimento dos Corregedores-Gerais e dos membros auxiliares de Corregedorias: até 9 de setembro de 2016.

3) finalização do procedimento com a sistematização das conclusões do Congresso de Gestão: dia 21 de outubro de 2016.

Nesta ocasião, DETERMINA-SE:

a) oficie-se à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP, solicitando cópia das contribuições para a Política de Atuação Resolutiva do Ministério Público;

b) juntem-se as proposições oriundas dos relatórios de inspeção e de correição, que tratem da atuação extrajurisdicional do Ministério Público;

NOMEIA-SE como Presidente do Procedimento o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, procurador de Justiça **Paulo Roberto Moreira Cançado**, com o auxílio da Comissão composta pelos seguintes membros: promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, **Gregório Assagra de Almeida** (membro colaborador da Corregedoria Nacional), promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, **Lenna Nunes Daher** (Coordenadora-Geral da Corregedoria Nacional), procuradora do Trabalho, **Ludmila Reis Brito Lopes** (Coordenadora de Atividade Executiva da Corregedoria Nacional) e o promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, **Marcelo Pedroso Goulart.**

Registre-se e autue-se.

Cumpra-se.

Brasília (DF), 25 de de julho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público